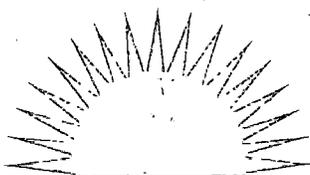


C.M.I. - ES
Nº 025/18
f



18-04-1964

Certifico que este Ato foi Publicado em
05/02/2018, na pág. 69
da edição nº 943, do DOMES.
Viviane Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 4586

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### LEI Nº. 1270/2018

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Programa:	0012	Gestão de Políticas Agropecuárias
Projeto	3.037	Construção de Galpão
Valor:	R\$	199.733,93
Classificação Funcional		050001.206060012.3.037.4490510000

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças